



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Atos Administrativos**

**MENSAGEM Nº 024/2025**

**Em 09/09/2025**

**À**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**

**NESTA**

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

Apresentamos a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com o objetivo de formalizar a doação de imóvel público à **Associação Comunitária Remanescente Quilombola Novo Espaço e Adjacência**, em conformidade com os princípios e exigências legais que regem a matéria.

A doação destina-se à instalação da sede da associação e criação de um espaço permanente para realização da feira livre de produtos da agricultura familiar. Essa destinação atende diretamente ao interesse público local, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, gerando renda e desenvolvimento comunitário. A avaliação prévia do imóvel garantirá o zelo fiscal e patrimonial do ente municipal, e a cláusula de reversão assegura que o destino seja cumprido ou o imóvel retornará ao município sem ônus.

Dessa forma, esta Lei é essencial para formalizar, com responsabilidade legal e administrativa, a doação do imóvel à associação, assegurando sua destinação social, proteção patrimonial e a observância às normas legais vigentes.

Atenciosamente,

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Atos Administrativos**

**PROJETO DE LEI Nº 035/2025**

**Autoriza a doação de imóvel público à Associação Comunitária Remanescente Quilombola Novo Espaço e Adjacência.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **Associação Comunitária Remanescente Quilombola Novo Espaço e Adjacência**, inscrita no CNPJ nº 23.105.796/0001-42, o imóvel de propriedade do Município de Januária, localizado na Avenida Inglaterra, s/nº, Bairro Moradeiras, no local denominado Fazenda Quinta das Palmeiras, com área total de 995,40 m² (novecentos e noventa e cinco metros quadrados).

**Parágrafo único.** O imóvel objeto desta doação destina-se, exclusivamente, à construção da sede da associação e à implantação de um espaço destinado à realização da feira livre de produtos da agricultura familiar.

**Art. 2º** As características e limitações do imóvel doado estão detalhadas no Croqui e Memorial Descritivo, os quais passam a integrar esta Lei para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Em caso de extinção da entidade beneficiária, ou se, no prazo de 05 (cinco) anos, não for executado o plano ao qual se propõe, o imóvel objeto da doação reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município de Januária/MG, independentemente de qualquer medida judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização por benfeitorias ou edificações realizadas.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar os atos e assinar os documentos necessários à formalização da transferência da propriedade da área mencionada, sem ônus para o Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,**  
em 09 de setembro de 2025.

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração